



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 35612811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3721 **PROJETO DE LEI Nº 46/2009**

*“Declara de Utilidade Pública, o
Templo Espírita Caboclo Flecheiro”.*

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o ***“TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO”***, com sede à Rua Geraldo Goze, nº 347, Jardim Petrópolis, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 950, em 15 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2009.


Natal Furlan
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 46/2009

*“Declara de Utilidade Pública, o
Templo Espírita Caboclo Flecheiro”.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO”**, com sede à Rua Geraldo Goze, nº 347, Jardim Petrópolis, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 950, em 15 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2009.


Paulo Eduardo/Caetano Rosa
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 02 de 2009

Natal Furlan

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 02 de 2009

Natal Furlan

Presidente

Aprovada em 1ª discussão. *Quente no plenário o Vereador (08x0)*
Sala das Sessões da C. M. de *Kilderaldo Luiz Sumari.*

Pirassununga, 02 de 03 de 2009

Natal Furlan

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 03 de 2009

Natal Furlan

Presidente

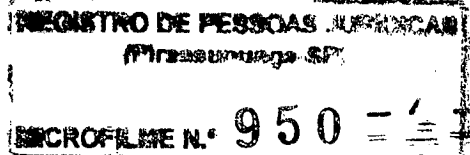


FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro "A-8" no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro



ESTATUTOS:

CAPITULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS.

Artigo 1º. – TEMPLO ESPIRITA CABOCLO FLECHEIRO, fundado aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, com sede e foro nesta cidade do estado de São Paulo, é uma associação civil, de direito privado, de caráter religioso, científico, filantrópico e caritativo, sem fins lucrativos, de duração indefinida e se rege por estes estatutos e pelas leis que forem aplicadas, sediado a rua Geraldo Goze, n: 347, Jardim Petrópolis, Pirassununga (SP).

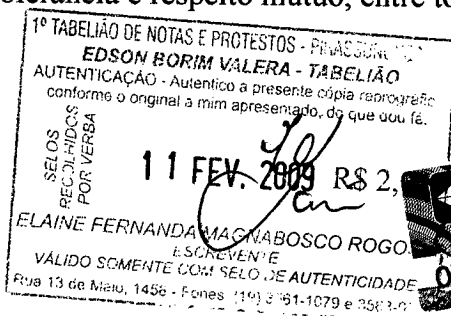
Artigo 2º. – Tem por finalidade:

- A) Os estudos teóricos, experimentais e práticos dos fenômenos espíritas de Umbanda, segundo seus preceitos, nos dias e pelo modo que o regimento interno o determinar.
- B) A pratica da caridade em todos os modos: espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance.
- C) A assistência social e educacional.
- D) Cooperar com a Federação Umbandista Caminho dos Orixás, no sentido de inculcar nos homens a Luz Divina, induzindo-os a pratica da caridade e da fraternidade, consubstanciada nas palavras bíblicas "Amai-vos uns aos outros", participando assim, da construção de um mundo melhor.
- E) Divulgar a fé e os conhecimentos Umbandistas por todos os meios ao seu alcance.
- F) Participar do Movimento de Unificação do Culto Umbandista, acatando e respeitando as ordens e os conhecimentos litúrgicos relativos as diversas cerimônias religiosas, emanadas do conselho de culto da Federação Umbandista Caminho dos Orixás.
- G) Esforçar-se para que a Umbanda possa colocar-se, por direito dentre as demais praticas religiosas exercidas no Brasil e demais países do mundo, por razões étnicas, históricas e principalmente espirituais, desenvolvendo o habito da tolerância e respeito mutuo, entre todos seus adeptos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro "A-8" no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(PIRASSUNUNGA-SP)
MICROFILME N.º 950 - 1



CAPITULO II - DAS REUNIÕES

Artigo 3º. – As reuniões serão feitas em sede e serão de duas espécies:

- A) Em caráter religioso, nos dias e horários estabelecidos no regimento interno.
- B) Em caráter administrativo, sendo denominadas de “Reuniões Ordinárias” as realizadas mensalmente, e de “Reuniões ou Assembléias Extraordinárias” as convocadas especialmente.

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS-ADMISSÕES

Artigo 4º. – A Associação se compõe de seus associados que são assim classificados:

- A) Fundadores: aqueles que assinam a ata de sua fundação.
- B) Mantenedores: aqueles que pagam as mensalidades estabelecidas no regimento interno.
- C) Contribuintes: aqueles que dão o que quiserem quando puderem.

Artigo 5º. – Poderão ser associadas todas as pessoas que solidárias com o objetivo destes Estatutos, se comprometam a respeitá-los.

- A) É requisito essencial para a admissão ao quadro associativo, que o associando esteja animado dos melhores propósitos, deseje o estabelecimento da solidariedade humana e sua elevação moral.
- B) São direitos dos associados que estão quites com a Associação:
 - 1) Votarem e serem votados nas eleições para a Diretoria, uma vez que sejam declaradamente adeptos do espiritismo umbandista, sob tríplice aspecto: religioso, filantrópico e científico;
 - 2) Usarem das instalações, nos dias e horários previstos no regimento interno e sob orientação dos Diretores e de seus Delegados;
 - 3) Exercitarem suas faculdades mediúnicas, sempre sob a fiscalização do Diretor Espiritual ou de seus Delegados, dentro do Rito estabelecido pelo conselho de Culto da Federação Umbandista Caminho dos Orixás;
 - 4) Sendo as atividades de assistência da Associação, essencialmente de caráter filantrópico, estará ela, sempre aberta e gratuita para todos os necessitados, sócios ou não, sem distinção de crença religiosa, idade, cor ou credo político ou raça;
 - 5) Reserva-se a Diretoria o direito de vetar a entrada a quem julgar inconveniente

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
11 FEV. 2009 R\$ 2,00
ELAINE FERNANDA MAGNABOSCO ROGO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua 13 de Maio, 1453 - Fones: (15) 3561-1079 e 3563-0600



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro "A-8" no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PIRASSUNUNGA - SP

MICROFILME N.º

950



Artigo 6º. – São deveres dos associados:

- Pagar com pontualidade e de preferência na sede, suas mensalidades.
- Comparecer as reuniões e aceitar cargos ou funções para as quais for eleito ou designado por escrito.
- Comunicar a Secretaria a mudança de endereço ou de residência.
- Cooperar para o aumento do quadro social e do patrimônio material.
- Observar e cumprir o regimento interno.
- Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações pecuniárias, pela Diretoria, tácita ou explicitamente.

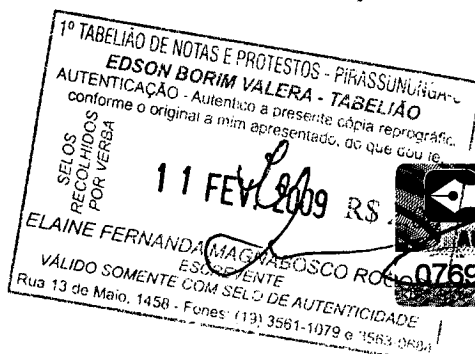
CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. – A Administração desta Associação será atribuída a uma Diretoria Executiva, composta de elementos com os seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Espiritual.

- Os cargos acima especificados serão para efeitos de pessoas jurídicas com terceiros e na Associação, para desempenho das funções internas.
- Os membros da Diretoria Executiva são escolhidos por eleição, em Assembléia Geral, sendo o mandato da Diretoria Executiva de (4) quatro anos, sendo permitida a reeleição, podendo este prazo ser aumentado, conforme necessidade e por decisão em Assembléia Geral.
- A Diretoria Executiva poderá ser constituída apenas dos cargos de Diretor Espiritual, Presidente, Secretário e Tesoureiro, em dificuldade de composição plena, permanecendo vago o cargo de Vice Presidente.
- A Diretoria Executiva poderá convocar substitutos para seus membros excluídos, impedidos, desligados ou afastados, que atuarão até o final do corrente mandato.
- Os membros da Diretoria Executiva que faltarem a três (3) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, desde que convocados a comparecer, perderão o cargo automaticamente.
- Os cargos de Presidente e Diretor Espiritual poderão ser exercidos por uma única pessoa, que assumira as competências de ambos os cargos.

CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Artigo 8º. – São atribuições da Diretoria Executiva, superintender, zelar e fazer cumprir os programas e regimentos internos e todas as instituições.





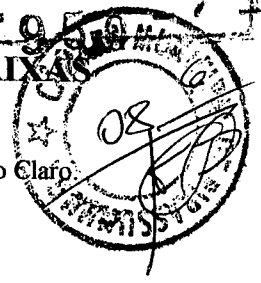
FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro “A-8” no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)



Artigo 9º. – Ao Presidente compete:

- A) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e orientar seus trabalhos;
- B) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- C) Fixar datas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Executiva;
- D) Assinar papeis, documentos de prestação de contas ou outros de importância, firmados pelo Tesoureiro e os relativos ao movimento financeiro;
- E) Constituir comissões de trabalhos internos ou delegações de caráter transitório, para representar a Associação em solenidades;
- F) Autorizar despesas mensais de acordo com o Tesoureiro;
- G) Ordenar a aplicação das verbas destinadas, com aprovação da Diretoria Executiva, aos serviços beneficentes.

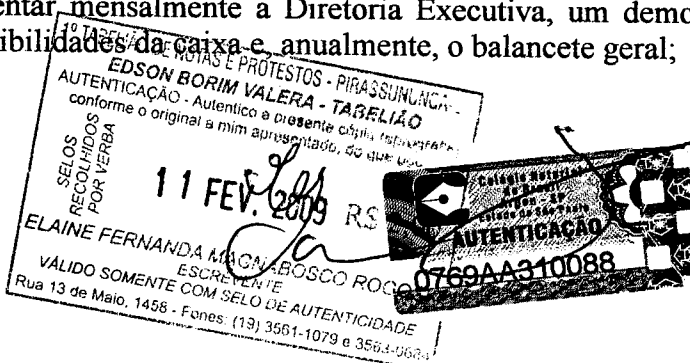
Artigo 10º. – Ao Vice Presidente compete: substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 11º. – Ao Secretário compete:

- A) Orientar os serviços internos da secretaria;
- B) Assinar a correspondência e os demais papeis do expediente de rotina, exceto os que são de alçada do Presidente ou Tesoureiro;
- C) Prestar assistência ao Presidente nos vários encargos administrativos;
- D) Organizar formulários para serem usados com fins de estatística e relatórios da Secretaria a serem apresentados nas Assembléias;
- E) Secretariar as Reuniões de Diretoria Executiva, lavrando as competentes atas.

Artigo 12º. – Ao Tesoureiro compete:

- A) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade: mensalidades, contribuições, legados subvenções e qualquer outra renda de valores que venha a constituir receita da Associação.
- B) Efetuar os pagamentos aprovados;
- C) Assinar, juntamente com o Presidente, todos os papeis e documentos de prestação de contas e outros relativos ao movimento financeiro;
- D) Assinar as requisições, devidamente visadas pelo Presidente, oriundas de Departamentos e Secretarias;
- E) Apresentar mensalmente a Diretoria Executiva, um demonstrativo das disponibilidades da caixa e, anualmente, o balancete geral;



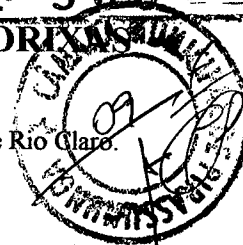


FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro "A-8" no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro.



- F) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos recibos e comprovantes de pagamentos quitados;
- G) Centralizar em seu poder, todo o movimento financeiro e econômico da Associação;
- H) Proceder à cobrança das mensalidades;

Artigo 13º. – Ao Diretor Espiritual compete:

- A) Presidir todo trabalho espiritual;
- B) Orientar o corpo mediúnico em suas dúvidas;
- C) Providenciar um substituto eventual;
- D) Instituir cursos e palestras entre médiuns e simpatizantes, visando melhorar os conhecimentos espirituais dos mesmos;
- E) Organizar seu corpo de auxiliares imediatos;
- F) Promover a Umbanda em todos os meios ao seu alcance;
- G) Procurar o concurso da Federação sempre que houver dúvidas.

CAPITULO VI - PATRIMONIO

Artigo 14º. – O patrimônio da associação, será constituído de todos os bens moveis e imóveis que possua e venha a possuir e para esse fim destinados por força destes estatutos, sendo esses bens impenhoráveis e intransferíveis, enquanto ela subsistir.

Artigo 15º. – Em qualquer tempo, a Diretoria Executiva, ouvida em Assembléia Geral, poderá inverter o patrimônio em moedas ou valores de outras espécies, continuando os mesmos, como fundo patrimonial.

Artigo 16º. – No caso de se extinguir a Associação, os bens patrimoniais passarão a pertencer a uma ou mais instituições de Caridade, a Juízo da Diretoria, cabendo a Federação Umbandista Caminho dos Orixás, fiscalizar o disposto acima.

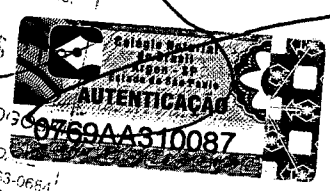
CAPITULO VII - DAS RENDAS

Artigo 17º. – A Associação, será mantida pelas rendas ordinárias ou extraordinárias constituídas pelas mensalidades de seus associados, conforme o disposto nos itens A, B e C do Artigo 4º., e no item A do Artigo 6º., ambos no capítulo III.

CAPITULO VIII - DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 18º. – As eleições serão realizadas trinta (30) dias antes de terminar o prazo de gestão da Diretoria Executiva.

1º TABELIAO DE NOTAS E TÍTULOS - PIRASSUNUNGA - SP
BORIM VALERA - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprográfica:
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
11 FEV. 2009 R\$
ELAINE FERNANDA MAGNABUSCO ROISS
ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
Rua 13 de Maio, 1458 - Fones: (19) 3561-1079 e 3563-0684





FEDERAÇÃO UMBANDISTA CAMINHO DOS ORIXÁS

Av: 12, N: 2.248, Jd. São Paulo II, Rio Claro – SP.

Fundada em 13 de maio de 2001.

Registrada sob N: 2.513, livro "A-8" no 2º. Cartório de pessoas jurídicas de Rio Claro

MICROFILME N.º 950 - 1



Artigo 27º. – Sendo esta uma associação sem fins lucrativos, seus Diretores não serão remunerados.

Artigo 28º. – É vetada a todos os Associados a pratica do Umbandismo profissional mesmo que fora do Templo.

Artigo 29º. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Federação Umbandista Caminho dos Orixás.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2004.

Waldomiro Landgraf Junior

Waldomiro Landgraf Junior
Diretor Espiritual
Presidente

Nilce de Oliveira

Nilce de Oliveira
(Vice Presidente)

Ademilson Luis Tucumantel Marangon

Ademilson Luis Tucumantel Marangon
(Secretário)

Carla M Franceschini

Carla Maria Franceschini
(Tesoureiro)

Dr João Antonio Parias de Souza Rodrigues Batista

Dr João Antonio Parias de Souza Rodrigues Batista
Advogado OAB/SP 86.814

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA
EDSON BORIM VALERA - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia registrada,
conforme o original e mim apresentado, do que se declara.
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
11 FEV. 2009
ELAINE FERNANDA MAGNABOSCO RO
ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone: (19) 3561-1079 e 3563-068



OFICIAL

Apresent
MICROFILME

EDSON BORIM VALEZA - 1º TABELADO DE NOTAS DE PROTESTOS
 RUA 13 DE MAIO, 1459 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP

Reconheça por SEMELHANÇA as firmas de:
 (1)-MALDONADO LANGGRAF JUNIOR (2)-NILCE DE OLIVEIRA (3)-ADENILSON
 LUIS TUCKMANTEL NARANJO (4)-CARLA MARIA FRANCESCHINI

PIRASSUNUNGA-SP., 18 de março de 2004

Em Testemunho da verdade:
 Tabelado/Subst. Tabelado/escrivente
 Preço Unit. R\$ 2,25 (Total 9,00) - custos por verba
 Quidam presente com SELO DE AUTENTICIDADE



R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

Ato:	registro
Ao Oficial:	39,03
Microfilme:	2,69
Estado:	11,86
IPESP:	8,80
Reg. Civil:	2,19
Trib. Justiça:	2,19
Diligência:	=====
TOTAL:	R\$66,76-
Recibo:	

Selos e taxas recolhidos por guia

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM
 MICROFILME Sob nº de ordem **950**
 Pirassununga SP, 15/abril/2.004.

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
 Comercio de Pirassununga - Est. SP
 Carlos Alberto Mansur Ribeiro
 Escrivente Autorizado

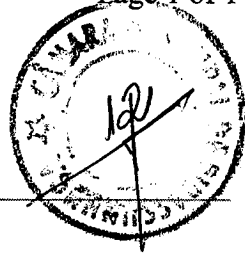
1º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS - PIRASSUNUNGA
 EDSON BORIM VALEZA - Tabelado
 AUTENTICACAO - Autenticado e apresentado de acordo com o original
 conforme o original e não apresentado de acordo com o original

[Handwritten Signature]

18 FEV. 2004

ELAINE FERREIRINHA MACONHA JUNIOR
 ESCRIVENTE
 RUA 13 DE MAIO, 1459 - FONE: (19) 561-1079





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.297.363/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2004
NOME EMPRESARIAL TEMPLO ESPIRITA CABOCLO FLECHEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R GERALDO GOZE	NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
CEP 13.634-319	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

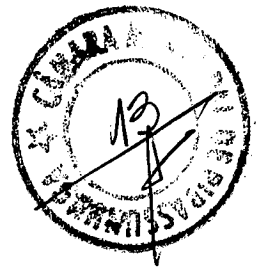
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **2/10/2009** às **4:57:39 PM** (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Declaro, a quem interessar possa, que a entidade *TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO*, sita na r. Geraldo Goze, 347, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Pirassununga-SP, encontra-se em funcionamento e no pleno exercício de suas atividades.

Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 04 de agosto de 2.008.

José Carlos Gallucci Thomé

3.º Promotor de Justiça de Pirassununga



DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido de pessoa interessada, que a *TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO*, com sede na r. Geraldo Goze, 347, Jardim petrópolis, Pirassununga, inscrita no CNPJ sob n.º 06.297.363/0001-17, tendo como Presidente e diretor Espiritual *WALDOMIRO LANDGRAF JUNIOR*, brasileiro, funcionário público, RG n.º 13.989.428-7 SSP/SP, CPF 032.568.238-07, residente na rua dr. Almiro Godinho, 470, vila Santa Terezinha, nesta cidade, e vice-presidente *NILSE DE OLIVEIRA* (RG 14.625.169-6 - SSP/SP), secretário *ADEMILSON LUIS TUCKMANTEL MARANGON* (RG 13.558.167 - SSP/SP), e tesoureiro *CARLA MARIA FRANCESCHINI* (RG 24.295.207-30 - SSP/SP), **ESTEVE E ESTÁ EM EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO, DESDE JANEIRO DE 2004, CUMPRINDO COM EXATA OBSERVÂNCIA SEUS PRINCÍPIOS ESTATUTÁRIOS, NÃO SENDO REMUNERADOS OS CARGOS DA DIRETORIA E NÃO HAVENDO, OUTROSSIM, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICACÕES OU VANTAGENS A SEUS DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS.**

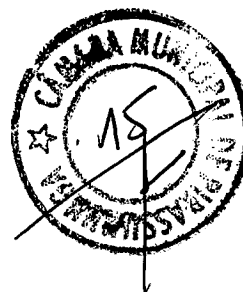
Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 04 de agosto de 2008.

José Carlos Gallucci Thomé

RG 10.610.255-SSP/SP

3.º Promotor de Justiça de Pirassununga



RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

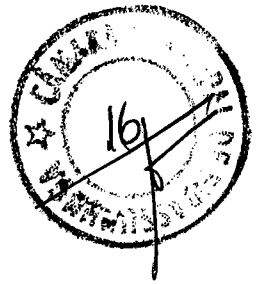
O Templo Espírita Caboclo Flecheiro, com sede a Rua Geraldo Goze, 347 – Jardim Petrópolis, Pirassununga – SP, inscrita no CNPJ n.º 06.297.363/0001-17, no exercício de 2008 realizou os seguintes serviços a comunidade, fornecimento de roupas e sapatos, e 10 cestas básicas mensais, totalizando 120 cestas básicas anuais.

Pirassununga, 10 de Fevereiro de 2009.


Waldomiro Landgraf Junior
Presidente e Diretor Espiritual
RG: 13.989.428-7 SSP/SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido dos interessados, que *WALDOMIRO LANDGRAF JUNIOR*, RG n.º 13.989.428-7, *NILCE DE OLIVEIRA*, n.º RG 14.625.169-6, *ADEMILSON LUIS TUCKMANTEL MARANGON* RG n.º 13.558.167 e *CARLA MARIA FRANCESCHINI*, RG n.º 24.295.207-5, integrantes da diretoria do TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO, são pessoas de ilibada conduta social e moral, denotando idoneidade para o exercício das funções inerentes a seus cargos na entidade mencionada.

Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2008.


José Carlos Gallucci Thomé
3º Promotor de Justiça de Pirassununga



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 032.568.238-07

Nome da Pessoa Física: WALDOMIRO LANDGRAF JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

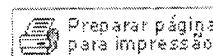
Comprovante emitido às: **13:47:01** do dia **02/03/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C5AC.5256.A4D0.C831**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta



 Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALDOMIRO LANDGRAF JUNIOR
CPF: 032.568.238-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:49:28 do dia 02/03/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2009.

Código de controle da certidão: **D73E.8E91.0544.8CC3**

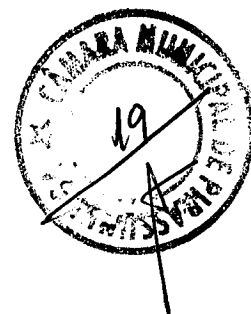
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 038.054.638-80

Nome da Pessoa Física: NILCE DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

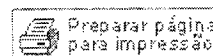
Comprovante emitido às: **13:47:34** do dia **02/03/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6EBE.D1A6.11A0.7CE4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILCE DE OLIVEIRA
CPF: 038.054.638-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:50:15 do dia 02/03/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2009.
Código de controle da certidão: **60DC.56E4.D760.E3B7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 095.753.728-08

Nome da Pessoa Física: ADEMILSON LUIS TUCKUMANTEL MARANGON

Situação Cadastral: REGULAR

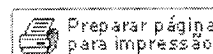
Comprovante emitido às: **13:48:49** do dia **02/03/2009** (hora e data de Brasília).

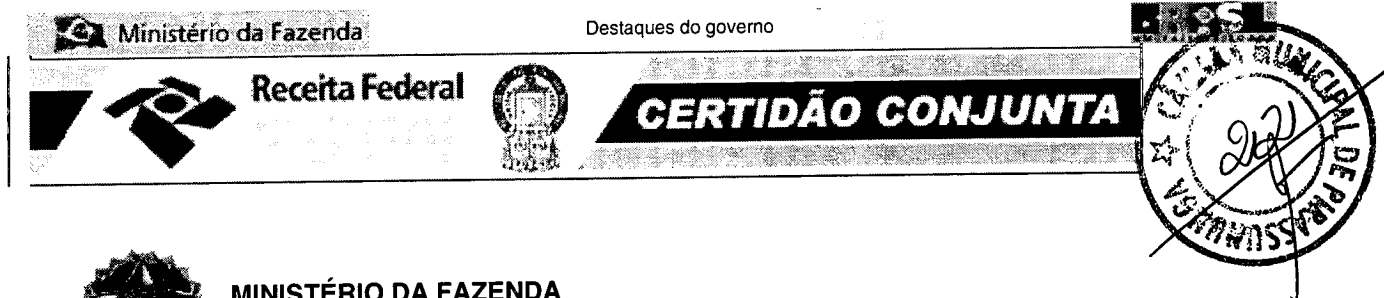
Código de controle do comprovante: **E7CC.20DC.F24A.70B5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMILSON LUIS TUCKUMANTEL MARANGON
CPF: 095.753.728-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:51:53 do dia 02/03/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2009.
Código de controle da certidão: **B47C.5CC0.2034.9577**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 123.811.988-30

Nome da Pessoa Física: CARLA MARIA FRANCESCHINI

Situação Cadastral: REGULAR

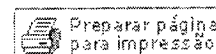
Comprovante emitido às: **13:50:06** do dia **02/03/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3D1C.CBA0.358A.7A45**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 095.753.728-08

Nome da Pessoa Física: ADEMILSON LUIS TUCKUMANTEL MARANGON

Situação Cadastral: REGULAR

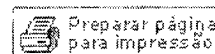
Comprovante emitido às: **13:48:49** do dia **02/03/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E7CC.20DC.F24A.70B5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta



Ministério da Fazenda

Destaques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA MARIA FRANCESCHINI
CPF: 123.811.988-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:38:28 do dia 06/10/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2009.
Código de controle da certidão: **706A.E662.D564.4BF3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



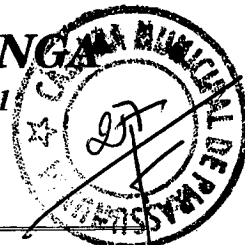
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

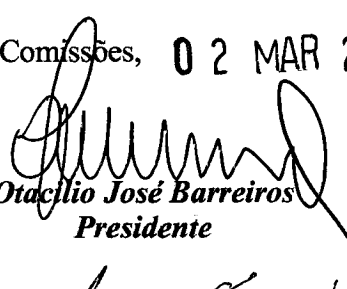


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 46/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *visa declarar de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO"*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAR 2009


Otacilio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 46/2009*, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, que *visa declarar de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA CABOCLLO FLECHEIRO"*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 MAR 2009

Antonio Carlos Duz
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator
Carlos Alberto de Arruda Silveira
"ad hoc"

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.807, DE 11 DE MARÇO DE 2009 –

*“Declara de Utilidade Pública, o
Templo Espírita Caboclo Flecheiro”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO”**, com sede à Rua Geraldo Goze, nº 347, Jardim Petrópolis, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 950, em 15 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

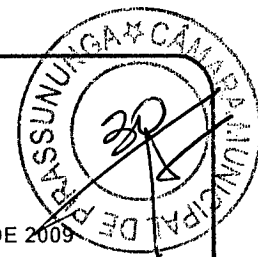
Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



LEI Nº 3.805, DE 4 DE MARÇO DE 2009

"Dispõe sobre a criação de emprego permanente no quadro de servidores da Autarquia Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de **Engenheiro Agrimensor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2009.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.806, DE 4 DE MARÇO DE 2009

"Visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de Monitor de Informática no quadro de servidores da municipalidade".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 10 (dez) para 15 (quinze) o número do emprego permanente mensalista de **Monitor de Informática**, constante do Anexo II, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2009.
Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.807, DE 11 DE MARÇO DE 2009

"Declara de Utilidade Pública, o Templo Espírita Caboclo Flecheiro".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "**TEMPLO ESPÍRITA CABOCLO FLECHEIRO**", com sede à Rua Geraldo Goze, nº 347, Jardim Petrópolis, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 950, em 15 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2009.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.808, DE 20 DE MARÇO DE 2009

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1276 - Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 2009.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.808, DE 20 DE MARÇO DE 2009
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, DE 31/07/2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: Atender ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas				
Atendimento	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
	Ação		1500			
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2008	Despesas Correntes	Desp. Capital
						Total
1276	Iluminação Pública no Município	Vias Públicas	Ações Coord	1500		113
Total do Acréscimo						113
Excesso de Arrecadação						
Discriminação				Total		
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido, no valor de R\$ 95.706,06 e com a contra partida do município no valor de R\$ 17.493,94.				2009		
				113		113
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
 Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
 GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
 CNPJ: 05.968.850/0001-00